



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.551, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao CTG Francisco Vítor Maroni.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 5.000,00(cinco mil reais), ao CTG Francisco Vítor Maroni, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.792/0001-17, destinado a custear despesas com a realização do III Rodeio Crioulo de Vila Maria, programado para os dias 03, 04 e 05 de novembro do corrente ano.

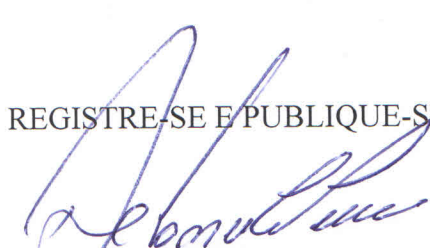
Parágrafo Único. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de dezembro de 2017.

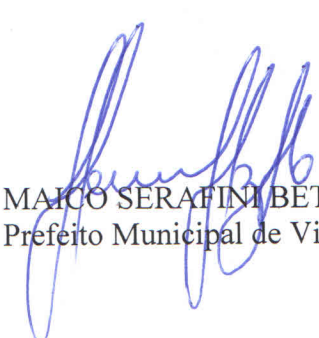
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria